

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2025  
 PROCESSO SEI Nº 04043-00001188/2024-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-  
 GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.227/0001-65. DO  
 OBJETO: fornecimento de 01 (uma) unidade de ESCUDO BALÍSTICO DO TIPO MALETA  
 EXECUTIVA – NÍVEL III-A – NUJ STD 0108.01, para atender as necessidades da Assessoria  
 Militar da Vice Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades  
 e exigências descritas constantes no Termo de Referência (160566334). DO VALOR DO  
 CONTRATO: R\$ R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria  
 do Distrito Federal. Nota de Empenho: 2025NE00019 (160719624), no valor de R\$ 8.870,00 (oito  
 mil oitocentos e setenta reais), emitida em 15/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade  
 Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.  
 Fonte de Recurso: 100. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA  
 RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-  
 Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO, na  
 função de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025  
 PROCESSO SEI Nº 04036-00000041/2025-70. DAS PARTES: DISTRITO  
 FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ADOLFO PEREIRA  
 DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.015.974/0001-59. DO OBJETO: contratação de  
 empresa especializada na Locação de equipamentos recreativos e barraquinhas de alimentos,  
 incluindo a presença de monitores para operação segura, sob demanda, para atender às  
 demandas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), oriundo  
 do registro da Ata de Registro de Preços nº 003/2024. DO VALOR: R\$ 8.840,00 (oito mil  
 oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho nº  
 2025NE00023 (160786892), no valor de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais),  
 emitida em 16/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa  
 de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos:  
 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE  
 ASSINATURA: 16/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RODRIGO  
 GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e  
 Juventude do Distrito Federal. Pela Contratada: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, na  
 qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025  
 PROCESSO SEI Nº 04036-00000041/2025-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-  
 GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS  
 GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90. DO OBJETO: contratação de  
 empresa especializada na locação de estrutura e equipamentos para eventos, sob demanda, para  
 atender as necessidades da Secretaria de estado de família e juventude do Distrito Federal  
 (SEFJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,  
 oriundo do registro da Ata de Registro de Preços nº 6/2024 (158410114), nas condições  
 estabelecidas no Termo de Referência (158410114). DO VALOR: R\$ 17.210,00 (dezesete mil  
 duzentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade  
 Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho nº  
 2025NE00024 (160787612), no valor de R\$ 17.210,00 (dezesete mil duzentos e dez reais),  
 emitida em 16/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de  
 Trabalho: 04.122.8203.3678.0137, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. DA  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA:  
 16/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RODRIGO GERMANO  
 DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude do  
 Distrito Federal. Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de  
 Representante Legal.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL  
 Nº 02/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO  
 GRAMADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BSB/DF,  
 PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL ATHLETIC-MG X CRUZEIRO"  
 DIA 22/01/2025, DE 17:00 AS 23:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
2	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
3	FRANCISCO BELARMINO DA SILVA ALENCAR	XXX.935.708-XX
4	IRANILTON PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.036.061-XX

5	JAYCELY CARVALHO DE SOUZA	XXX.401.071-XX
6	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA (PCD)	XXX.663.331-XX
7	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	XXX.340.721-XX
8	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
9	RENATA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.699.961-XX
10	THAIS CRISTINA PAGLIARIN	XXX.898.098-XX

ALEXANDRE YANEZ  
 Secretário Executivo Substituto

RELAÇÃO DE 25 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL  
 Nº 02/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN  
 QD. 901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL  
 ATHLETIC-MG X CRUZEIRO"  
 DIA 22/01/2025, DE 17:00 AS 23:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
2	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
3	CLEBER ALVES PATROCINIO	XXX.924.551-XX
4	CRISTIANE RODRIGUES GOMES	XXX.161.301-XX
5	DRIELE DE FREITAS SILVA	XXX.119.371-XX
6	ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.744.561-XX
7	FELLIPH RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.061-XX
8	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MELO FERREIRA	XXX.249.003-XX
9	FRANCISCO OTACILIO FERREIRA DA ROCHA	XXX.412.241-XX
10	GRACIANY DE OLIVEIRA FERNANDES	XXX.695.693-XX
11	ISAUQUE PERES LOPES DA SILVA	XXX.452.311-XX
12	LUCILENE GALDINA DE MENEZES	XXX.548.671-XX
13	LUCINEIDA DE FREITAS CAVALCANTI	XXX.346.508-XX
14	LUIZ DE LIMA ALVES	XXX.146.051-XX
15	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
16	MANUELLY CRISTINA ARAUJO SILVA	XXX.267.993-XX
17	MARCOS WILSON FARIAS MARQUES	XXX.304.871-XX
18	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
19	MARLA BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.912.311-XX
20	MATHEUS RODRIGUES FELIX	XXX.817.191-XX
21	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	XXX.270.523-XX
22	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
23	VALTER JOSE DOS SANTOS	XXX.244.491-XX
24	VANESSA MADUREIRA MARTINS	XXX.826.701-XX
25	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	XXX.795.943-XX

ALEXANDRE YANEZ  
 Secretário Executivo Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025  
 A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das  
 Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na  
 modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais na área pública destinada, o  
 gramado do outro lado pista, em frente ao ARENA BRB NILSON NELSON, SRPN  
 Brasília-DF, para o evento "CORRIDA DE REIS - ADULTA 2025", que ocorrerá no dia  
 01/02/2025 (de 14:00h às 22:00h).

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 15 vagas, com a  
 metragem de 20m2 (4x5) para alimentação e se não for de alimentação 16m2 (4 x 4).  
 As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras  
 na área em frente a barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 20/01/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do  
 Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio  
 do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da  
 data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e whatsapp (061) 99149-  
 1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

## 2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 10:00h do dia 01/02/2025 (sábado).

2.2. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x  
 4m) e para de alimentação é de 20m2 (4x5) alimentação.

## 3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o  
 trabalho de vendedor Ambulante para o evento "CORRIDA DE REIS - ADULTA 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	gramado do outro lado pista, em frente ao ARENA BRB NILSON NELSON	15

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.**

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto;
- 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².
- 5.3. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).
- 5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).
- 5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 16m2 será o valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta oito centavos) e para barraca de 20m2 será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).
- 5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

**7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.**

- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

**8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.**

- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 21/01/2025 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 31/01/2025 (sexta-feira), na sala 917 do Anexo do Burity, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

**9. DAS PROIBIÇÕES.**

- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

**10. DOS DEVERES.**

- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

**11. DAS PENALIDADES.**

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

**12. DA LOCALIZAÇÃO.**

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2025 - AVAS/ACS  
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL  
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o Edital de retificação, em virtude de Decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0715454-16.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00048876/2024-48, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista de ampla concorrência, na condição sub judice, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO), da candidata abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação):

104795, ALESSANDRA GOMES VIEGAS, 88.03, 38º, sub judice (\*).  
(\*). Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Escamax Manutenção de Equipamentos de Mobilidade Ltda, no valor total de R\$172.066,42. Processo nº 04031-00000859/2024-42. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2025  
ESTER WANDERLEY DE SOUSA